

**LEI Nº 12.072, DE 13.01.93 (D.O. DE 15.01.93)**

**Considera de Utilidade Pública a Associação São Francisco de Assis de Guaraciaba do Norte, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a Associação São Francisco de Assis de Guaraciaba do Norte - ASFGN, entidade beneficente com personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Guaraciaba do Norte-Ce.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 1993.

**CIRO FERREIRA GOMES  
ANTÔNIO LEITE TAVARES**